



PORTARIA N°. 219, de 12 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 10/2023, que dispõe sobre a Política Ambiental da UFBA:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Meio Ambiente e Sustentabilidade (CPMAS) da Universidade Federal da Bahia, integrada pelos docentes abaixo, para, sob a presidência do primeiro, orientar e assessorar, em caráter consultivo, o processo de implantação da Política Ambiental e outras demandas ambientais pertinentes:

José Antônio Lobo dos Santos (Coordenador de Meio Ambiente da SUMAI e professor do Instituto de Geociências)	Titular
Cristóvão de Cássio da Trindade de Brito (Diretor do Instituto de Geociências)	Suplente
Adriana Maria Aureliano da Silva (Faculdade de Direito)	Titular
Raissa Pimentel Silva Siqueira (Faculdade de Direito)	Suplente
Ícaro Thiago Andrade Moreira (Escola Politécnica)	Titular
José Mauricio Sousa Fiuza (Escola Politécnica)	Suplente
José Antônio Ribeiro de Lima (Faculdade de Arquitetura)	Titular
Maria das Graças Borja Gondim dos Santos Pereira (Faculdade de Arquitetura)	Suplente
Maiana Brito de Matos (Diretora do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação)	Titular
Antonio Santos Sanchez (Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação)	Suplente
Mike Sam Chagas (Escola de Belas Artes)	Titular
Yumara Souza Pessoa (Escola de Belas Artes)	Suplente
Noeli Pertile (Instituto de Geociências)	Titular
Suzan Sousa de Vasconcelos (Instituto de Geociências)	Suplente



Pedro Luís Bernardo da Rocha (Instituto de Biologia)	Titular
Francisco Carlos Rocha de Barros Junior (Instituto de Biologia)	Suplente
Rodrigo Freitas Bittencourt (Diretor da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia)	Titular
Carlos Roberto Franke (Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia)	Suplente
Songeli Menezes Freire (Instituto de Ciências da Saúde)	Titular
Jorge Luís Nicoleti (Instituto de Ciências da Saúde)	Suplente
Viviana Maria Zanta (Escola Politécnica)	Titular
Severino Soares Agra Filho (Escola Politécnica)	Suplente

Art. 2º Compete à Comissão:

- assessorar a Administração Central e as unidades acadêmicas e administrativas na implantação da Política Ambiental da UFBA;
- assessorar a Administração Central em assuntos relacionados à sustentabilidade, mediante identificação, abordagem e tratamento de demandas que representem riscos ou possam ter impacto relevante ao meio ambiente dos *campi* e seu entorno;
- fomentar e orientar a formação de grupos temáticos de trabalho para a construção dos instrumentos da Política Ambiental;
- emitir parecer técnico sobre os projetos de uso e ocupação do solo com potencial de gerar impactos ambientais nos *campi* da universidade;
- emitir parecer técnico sobre projetos e ações que impactem na conservação e proteção da biodiversidade dos *campi* e no uso de recursos naturais, em especial, água e energia;
- emitir parecer técnico sobre projetos que envolvam o modal de transporte e modelo de mobilidade a ser fomentado e implementado pela universidade, tendo em vista as diretrizes previstas na política ambiental;
- emitir parecer sobre os programas de gestão ambiental propostos pelos órgãos e/ou membros da comunidade acadêmica.



- avaliar e acompanhar as metas do Plano de Logística Sustentável da UFBA, em conformidade com o previsto no Decreto nº 7.746/2012 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Parágrafo único: A participação dos membros da comissão, com exceção do gestor ambiental da UFBA, terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por mais 02 (dois).

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 125 de 06 de março de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de maio de 2024.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor